



2978

|                       |
|-----------------------|
| Folha n.º 02 do proc. |
| N.º 2978 de 2018      |
| (a) <i>OK</i>         |

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:  
*Justiça e Redação e de*  
*Finanças e Orçamento.*  
*26/06/2018*  
*João Wilson*  
PRESIDENTE

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**" CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SENHOR EDSON ALEKSANDRO DOS REIS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Senhor Edson Aleksandro dos Reis, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º O respectivo título será entregue ao homenageado, em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

### **Justificativa**

Edson Aleksandro dos Reis, nasceu em Adamantina no interior de São Paulo em 26 de novembro de 1974 e com poucos dias de vida veio acompanhado de seus pais morar com seus avós paternos em São Caetano do Sul, onde foi batizado.

Após alguns anos, Aleksandro voltou com os seus pais para o interior de São Paulo, desta vez para a cidade de Parapuã, cidade onde cresceu e viveu até seus 14 anos.

Começou a trabalhar desde de cedo, ora acompanhando seu pai que era pintor de paredes, ora indo pra roça como boia-fria com sua mãe.

Conheceu a fundo a vida dura e sofrida do trabalhador rural tendo trabalhado em colheitas de algodão, feijão, amendoim, milho, tomate, café, etc.

Eram tempos difíceis onde para ajudar a sustentar uma família de sete pessoas precisava às vezes trabalhar aos domingos vendendo sorvete nas ruas das cidades.

Por volta de 1989 a família se mudou para Presidente Prudente, para trabalhar com pintura em obras da CDHU, tendo se mudado várias vezes de cidade em cidade.

Quando as construções ficaram escassas, foram morar em Populina, cidade à quinze quilômetros do Rio Grande, onde sua família sem trabalho, beirava a necessidade.

Como filho mais velho, buscando meios de sustentar a família, Aleksandro voltou a trabalhar na roça e também na pescaria, como ajudante de pescador profissional.

Por essa época acompanhou o pai para tentarem juntos algo na cidade grande mais próxima que era São José do Rio Preto, onde passaram meses dormindo no carro, até que seu pai, não conseguindo mais ficar nessa vida difícil, decidiu voltar e deixá-lo com a incumbência de continuar tentando trabalhar por lá e mandar dinheiro para ajudar no sustento de todos.

04  
X

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Assim por volta do início do ano de 1993, aos 19 anos de idade começou um trajeto sozinho, indo morar nas ruas de São José do Rio Preto em terrenos abandonados e rodoviária, onde às vezes precisava até doar sangue semanalmente para poder ter o que comer, até sua chegada em São Caetano do Sul em maio de 1995 para trabalhar e expandir seu talento artístico, que já o tinha salvado de várias situações calamitosas e desesperadoras.

O talento artístico e a Arte, foram desde de sempre seu anjo da guarda, tanto no âmbito da necessidade física de sobrevivência material, como psicológica, ajudando-o a manter o equilíbrio mental perante as adversidades.

Em São Caetano do Sul, fez seu primeiro mural em 1998 no Clube Santa Maria, a pedido do então prefeito Luiz Olinto Tortorello, pintura esta que foi capa de jornal na época e nesse mesmo ano foi convidado para realizar pinturas para o Padre Marcelo Rossi, para a gravação do então programa Terço Bizantino.

Em 2006, recebeu das mãos do prefeito José Auricchio Júnior a Medalha di Thiene, em sua primeira edição como reconhecimento por seu trabalho.

Mais recentemente foi convidado a participar do Festival de Artes da cidade de Mostar, na Bósnia, onde pintou o cantor italiano Luciano Pavarotti, artista que tinha estreitas ligações com a referida cidade e também foi convidado para participar do Festival de Artes Urbanas que ocorrerá em Joanesburgo na África do Sul em 2019.

Dentre inúmeras obras destacamos: um mural no Hospital de Câncer de Barretos, que hoje se chama Hospital do Amor, onde retratou os fundadores; o ícone do Futebol Mundial, o Rei Pelé, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio esquina com a Alameda Jaú em São Paulo; o mural Maria da Penha nos muros do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; o ginasta sulsancaetanense Arthur Nabarrete Zanetti no prédio da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano do Sul e; a pintura que retrata o seu filho Rafael Medeiros Reis, na fachada da EMEI Prof.<sup>a</sup> Telma Sílvia de Aguiar Brito também em São Caetano do Sul, obra de arte que ganhou destaque em matéria do Jornal Folha de São Paulo em 2018.

05  
2

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Todo ano sua obra e sua vida são temas de mostra cultural em escolas de São Caetano do Sul e no ABC, uma prova incontestável do carinho e reconhecimento que tem, não só para nossa cultura local, como já também por sua contribuição para a cultura do nosso país, já que culturalmente está ajudando a construir pequenos cidadãos, que são o futuro de um país.

Plenário dos Autonomistas, 26 de junho de 2018.

**OLYNTHO S. VOLTARELLI**  
**(OLYNTHO VOLTARELLI)**

**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 2978/18

AUTOR: VEREADOR OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI  
ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDE  
TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SR.  
EDSON ALEKSANDRO DOS REIS, PELOS RELEVANTES  
SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

PARECER Nº 434, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017-  
2018, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Olyntho Sequalini Voltarelli, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Sr. Edson Aleksandro dos Reis, pelos relevantes serviços prestados ao município.

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 2978/18

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.

**FAVORÁVEL**, pois, é o nosso parecer.

**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 27 de novembro de 2018

**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião de 27.11.18



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 2978/18

AUTOR: VEREADOR OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI  
ASS.:PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDE  
TÍTULO DE "CIDADÃO SULSANCAETANENSE" AO SR.  
EDSON ALEKSANDRO DOS REIS, PELOS RELEVANTES  
SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

PARECER Nº 307, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017-  
2018, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Olyntho Sequalini Voltarelli, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Sr. Edson Aleksandro dos Reis, pelos relevantes serviços prestados ao município.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 2978/18

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,  
**FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 27 de novembro de 2018

**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião de 27.11.18